



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
(GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10)

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgãos Solicitantes: Município De Maxaranguape/RN

Unidades Requisitantes:

02.001 - Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	GP
06.001 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	SECE
11.001 - Secretaria Municipal de Administração	SEMAD
13.001 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	SEMASTH
14.001 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	SEMDAG
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	SESAU
18.001 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	SIMU

Responsável pelo ETP: Sigmund Freud Ferreira da Silva

Data: 28/10/2024

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, sendo considerado para fins de propostas de preços o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM sobre o preço da Tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, venda à vista por litro dos referidos Combustíveis.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de combustíveis, especificamente gasolina comum, diesel comum e diesel S10, é essencial para o funcionamento contínuo e eficiente da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal. Esses veículos são utilizados nas operações diárias dos serviços públicos, como transporte de materiais e servidores, atendimento a emergências, inspeções de obras e infraestrutura, além de atividades relacionadas à saúde, educação e assistência social.
- 2.2 A contratação busca garantir a regularidade e economia do abastecimento, sendo necessária a adoção do critério de maior percentual de desconto por item sobre o preço da Tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Esse formato permite reduzir custos operacionais e assegurar um abastecimento contínuo e econômico, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos
- 2.3 O raio de distância máximo do posto de combustíveis a ser contratado deve ser de até 20 Km, contados da menor distância percorrida por vias terrestres oficiais que constam no Google Maps, contados da sede Da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000, pois percorrer grandes distâncias para abastecimento implica em maiores gastos com combustível e manutenção dos veículos. Restringir o raio de distância do posto de combustível ajuda a minimizar esses custos, otimizando o uso dos recursos públicos. Menores distâncias percorridas para abastecimento resultam em uma redução das emissões de gases poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e alinhando-se às políticas de responsabilidade ambiental do município.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

3.1 São requisitos de contratação:

- 3.1.1** Fornecimento dos itens de acordo com as especificações constante no Termo de referência.
- 3.1.2** Os objetos desta licitação deverão ser FORNECIDOS pela CONTRATADA sempre que solicitado, no período diurno e/ou noturno, a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, tendo em vista que a contratação se trata de aquisição de combustíveis.
- 3.1.3** Os combustíveis deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade da ANP e pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), com comprovação de origem e certificados necessários. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 3.1.4** A Contratante deverá receber nas condições originais dos Combustíveis sem avarias ou adulteração de todo tipo.
- 3.1.5** Todos os Combustíveis devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.
- 3.1.6** O pagamento será realizado por demanda, garantindo maior controle de consumo e otimização orçamentária.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS:

RELAÇÃO DE ESTIMATIVA DO COMBUSTIVEL PARA 2023/2024 DO PREGÃO 006-2023

SECRETARIA		ESTIMATIVA DA QUANTIDADE MENSAL (Litros)		
		GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S10
01	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	3.000	-	-
02	SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	9.800	650	1.150
03	SECE - Secretaria Municipal de Educação	1.900	3.800	7.500
04	SETASH - Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação	700	-	-
05	GAB – Gabinete da Prefeita	1.000	-	1.500
06	SEDAG - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário	-	5.000	4.200
07	SIMU - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana	-	4.500	4.000
SECRETARIA		ESTIMATIVA DA QUANTIDADE ANUAL (Litros)		
		GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S10
01	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	36.000	-	-
02	SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	117.600	7.800	13.800
03	SECE - Secretaria Municipal de Educação	22.800	45.600	90.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

04	SETASH - Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação	8.400	-	-
05	GAB – Gabinete da Prefeita	12.000	-	18.000
06	SEDAG - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário	-	60.000	50.400
07	SIMU - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana	-	54.000	48.000
TOTAL		196.800	167.400	220.200

RELAÇÃO DA FROTA DA EPOCA DO PREGÃO 006-2023

ORD	MODELO DO VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO MODELO	SECRETARIA DE ORIGEM
1	NOVA SAVEIRO	QGF9 514	1094075504	2016/2017	SAÚDE
2	SAVEIRO TECFORM	QGM 6207	1132765738	2017/2018	SAÚDE
3	SAVEIRO MARIMAR	RGN6 A30	1175890275	2018/2019	SAÚDE
4	SAVEIRO MARIMAR	RGN6 A20	1175889072	2018/2019	SAÚDE
5	SAVEIRO MODIFICAR	NOG8 956	416351867	2011/2012	SAÚDE
6	NOVO GOL TL MCV	QGM 4598	1132889984	2017/2018	SAÚDE
7	NOVO GOL 1.0	OKB3 219	567464679	2013/2014	SAÚDE
8	NOVO GOL 1.0	OKB5 059	567463915	2013/2014	SAÚDE
9	NOVO GOL TL MCV	QGM 4618	1132890460	2017/2018	SAÚDE
10	SPACEFOX TL MBV	RGN5 J70	1175885620	2018/2019	SAÚDE
11	SPRINTER M. BENZ	QGT2 J79	1178577616	2018/2019	SAÚDE
12	ONIBUS VW/15.190	OJX5 848	500290660	2012/2013	EDUCAÇÃO
13	ONIBUS VW/15.190	OJX5 867	500294895	2012/2013	EDUCAÇÃO
14	ONIBUS M. BENZ	QGJ4 084	1127102467	2017/2017	EDUCAÇÃO
15	ONIBUS VW/15.190	OJX5 858	500292639	2012/2013	EDUCAÇÃO
16	ONIBUS VW/15.190	NNZ9 916	250351528	2010/2010	EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

17	ONIBUS M. BENZ	QGJ4 154	1127356477	2017/2017	EDUCAÇÃO
18	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	NNJ8 125	988104024	2008/2009	EDUCAÇÃO
19	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	QGY7 G22	1193726929	2019/2019	EDUCAÇÃO
20	NOVO GOL TL MCV	QGM 4628	1132890796	2017/2018	EDUCAÇÃO
21	NOVO GOL TL MCV	QGM 4698	1132895844	2017/2018	EDUCAÇÃO
22	SPRINTER M. BENZ	QGD7 393	1052191581	2015/2016	EDUCAÇÃO
23	CHEV SPIN 1.8 MT LT	OWC 6733	1012901324	2014/2014	CONSELHO TUTELAR
24	NOVO GOL TL MCV	QGM 4658	1132891121	2017/2018	ASSISTÊNCIA
25	CITROEN/AIRCROSS	QGT4 A38	1179554474	2018/2019	ASSISTÊNCIA
26	CAMINHAO M. BENS/ATRON 2729	OKC7 241	1022745210	2013/2013	INFRAESTRUTU RA
27	CAMINHAO FORD/CARGO 1317	NOG4 852	325773009	2010/2011	INFRAESTRUTU RA
28	SAVEIRO CS ST MB	QGC2 905	1059884957	2015/2016	AGRICULTURA
29	FOX CONNECT MB	RGN5 J80	1175887690	2018/2019	SAÚDE
30	SAVEIRO RAYTEC	QGZ5 G39	1218646869	2019/2020	SAÚDE
31	MICRO ONIBUS M. BENZ	RGH5 B87	1259573440	2020/2021	EDUCAÇÃO
32	GOL NOVO	RGI1 E30	1284845211	2020/2021	SAÚDE
33	GOL NOVO	RGI1 E20	1285213154	2020/2021	SAÚDE
34	TORO	RGN8 I96	1325458730	2022/2022	ASSISTÊNCIA
35	GOL NOVO	RGN8 H18	1324689185	2022/2022	SAÚDE
36	MOBI	RQA7 D14	1337394820	2023/2023	SAÚDE
37	MOBI	RQA7 D23	1337395126	2023/2023	SAÚDE
38	GOL NOVO	OJY9 F11	1337931010	2023/2023	SAÚDE
39	GOL NOVO	OJY9	1337931273	2023/2023	SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

		F12			
40	STRADA AMB	RQB9 B80	1337952661	2022/2023	SAÚDE
41	STRADA MERENDA	RQB2 E67	1348523295	2022/2023	EDUCAÇÃO
42	ÔNIBUS ORE	OJY6 E93	1343520697	2023/2023	EDUCAÇÃO
43	RETROESCAVADEIRA VALTRA	-	-	2009	AGRICULTURA
44	TRATOR VALTRA	-	-	2004	AGRICULTURA
45	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	-	-	2009	AGRICULTURA
46	PÁ MECÂNICA	-	-	2009	AGRICULTURA
47	TRATOR AGRALE	-	-	2004	INFRAESTRUTU RA

RELAÇÃO DE FORTA E ESTIMATIVA PARA 2025

ORD	MODELO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FAB/ MODELO	GARA NTIA	SECRETARIA	SITUAÇÃO
1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	QGF9514	2016/2017	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
2	VW/SAVEIRO TECFORM AB1	QGM6207	2017/2018	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
3	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	RGN6A30	2018/2019	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
4	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	RGN6A20	2018/2019	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
5	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	NOG8956	2011/2012	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
6	VW/NOVO GOL TL MCV	QGM4598	2017/2018	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
7	NOVO GOL 1.0	OKB3219	2013/2014	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
8	NOVO GOL 1.0	OKB5059	2013/2014	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
9	NOVO GOL TL MCV	QGM4618	2017/2018	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
10	SPACEFOX TL MBV	RGN5J70	2018/2019	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
11	SPRINTER M. BENZ	QGT2J79	2018/2019	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
12	VW/SAVEIRO CS RB MF	RQG8B63	2024/2024	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
13	GOL NOVO	RGIE20	2020/2021	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
14	VW/GOL MPI	OJY9F12	2022/2023	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
15	FIAT/STRAD MODIFICAR AB1	RQB9B80	2022/2023	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

16	VW/SAVERO TECFORM AB1	RQH7A30	2023/2023	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
17	VW/SAVERO TECFORM AB1	RQH7A20	2023/2024	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
18	VW/GOL MPI	RGN8HI8	2022/2023	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
19	FIAT/MOBI LIKE	RQA7D14	2023/2023	SIIM	SAUDE	PRÓPRIO
20	FIAT/MOBI LIKE	RQA7D23	2023/2023	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
21	VW/GOL MPI	OJY9F11	2022/2023	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
22	FOX CONNECT MB	RGN5J80	2018/2019	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
23	SAVEIRO RAYTEC	QGZ5G39	2019/2020	NÃO	SAUDE	PRÓPRIO
24	ONIBUS M. BENZ	QGJ4084	2017/2017	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
25	ONIBUS VW/15.190	OJX5858	2012/2013	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
26	ONIBUS VW/15.190	NNZ9916	2010/2010	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
27	ONIBUS M. BENZ	QGJ4154	2017/2017	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
28	ONIBUS MARCOPOLO/VOLAR E	NNJ8125	2008/2009	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
29	ONIBUS MARCOPOLO/VOLAR E	QGY7G22	2019/2019	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
30	NOVO GOL TL MCV	QGM4628	2017/2018	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
31	NOVO GOL TL MCV	QGM4698	2017/2018	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
32	SPRINTER M. BENZ	QGD7393	2015/2016	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
33	MICRO ONIBUS M. BENZ	RGH5B87	2020/2021	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
34	ONIBUS ORE	OJY6E93	2022/2023	SIM	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
35	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	RQB2E67	2022/2023	NÃO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
36	CHEV SPIN 1.8 MT LT	OWC6733	2014/2014	NÃO	CONSELHO TUTEL.	PRÓPRIO
37	TRATOR / AGRALE	-	2004/2003	NÃO	INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO
38	CAMINHAO M. BENS/ATRON 2729	OKC7241	2013/2013	NÃO	INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO
39	CAMINHAO FORD/CARGO 1317	NOG4852	2010/2011	NÃO	INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO
40	SPRINTER / MERCEDES	RGH6E80	2023/2023	SIM	ASSISTENCIA	PRÓPRIO
41	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	RGN8I96	2022/2023	SIM	ASSISTENCIA	PRÓPRIO
42	VM / SAVEIRO CS RB MF	RQI5H16	2024/2025	SIM	SAUDE	PRÓPRIO
43	NOVO GOL TL MCV	QGM4658	2017/2018	NÃO	ASSISTENCIA	PRÓPRIO
44	CITROEN/AIRCROSS	QGT4A38	2018/2019	NÃO	ASSISTENCIA	PRÓPRIO
45	CATERPILLAR / PATROL	-	2009/2009	NÃO	AGRICULTURA	PRÓPRIO
46	TRATOR / VALTRA	-	2004/2004	NÃO	AGRICULTURA	PRÓPRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

47	RETROESCAVADEIRA / VALTRA	-	2009/2009	NÃO	AGRICULTURA	PRÓPRIO
48	CARREGADEIRA / XCMG	-	2021/2021	NÃO	AGRICULTURA	PRÓPRIO
49	SAVEIRO CS ST MB		2015/2016	NÃO	INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO
50	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	RGE3826	2020/2021	NAO	GABINETE	LOCADO

OBS: Ainda vale ressaltar que serão licitados 5 carros tipo hatch, que iram compor a frota municipal na categoria própria, assim podendo ser estimado para o consumo do combustíveis 2025

ESTIMATIVA MENSAL

SECRETARIA		GASOLINA COMUM	VALOR - GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	VALOR - DIESEL COMUM	DIESEL S10	VALOR - DIESEL S10
1	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	3.300	R\$ 6,32	-	R\$ 6,09	-	R\$ 6,08
2	SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	10.780	R\$ 6,32	650	R\$ 6,09	1265	R\$ 6,08
3	SECE - Secretaria Municipal de Educação	2.090	R\$ 6,32	3.800	R\$ 6,09	8250	R\$ 6,08
4	SETASH - Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação	770	R\$ 6,32	-	R\$ 6,09	-	R\$ 6,08
5	GAB – Gabinete da Prefeita	1.100	R\$ 6,32	-	R\$ 6,09	1650	R\$ 6,08
6	SEMDAG - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário	-	R\$ 6,32	5.000	R\$ 6,09	4620	R\$ 6,08
7	SIMU - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana	250	R\$ 6,32	4.500	R\$ 6,09	4400	R\$ 6,08
TOTAL		18.290	R\$ 115.592,80	13.950	R\$ 84.955,50	20.185	R\$ 122.724,80

ESTIMATIVA ANUAL

SECRETARIA		GASOLINA COMUM	VALOR - GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	VALOR - DIESEL COMUM	DIESEL S10	VALOR - DIESEL S10
1	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	39.600	R\$ 6,32	-	R\$ 6,09	-	R\$ 6,08
2	SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	129.360	R\$ 6,32	7800	R\$ 6,09	15180	R\$ 6,08
3	SECE - Secretaria Municipal de Educação	25.080	R\$ 6,32	45600	R\$ 6,09	99000	R\$ 6,08
4	SETASH - Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação	9.240	R\$ 6,32	-	R\$ 6,09	-	R\$ 6,08
5	GAB – Gabinete da Prefeita	13.200	R\$ 6,32	-	R\$ 6,09	19800	R\$ 6,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

6	SEMDAG - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário	-	R\$ 6,32	60000	R\$ 6,09	55440	R\$ 6,08
7	SIMU - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana	3.000	R\$ 6,32	54000	R\$ 6,09	52800	R\$ 6,08
TOTAL ANUAL POR ITEM		219.480	R\$ 1.387.113,60	167.400	R\$ 1.019.466,00	242.220	R\$ 1.472.697,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PELO VALORES DA TABELA ANP DE 20/10/2024 A 26/10/2024							R\$ 3.879.277,20

4.1 Os Combustíveis acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para identificar a melhor solução para o abastecimento da frota veicular do município, foi realizado um levantamento de mercado, que incluiu a análise de preços, condições de fornecimento e estrutura dos postos locais e regionais. Este levantamento visa garantir um fornecimento econômico, eficiente e contínuo de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), priorizando fornecedores que possam oferecer descontos sobre os preços de referência da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

5.1.1 ETAPAS DO LEVANTAMENTO

- 5.1.1.1 Identificação dos Fornecedores Locais e Regionais: Foram considerados os postos de combustíveis próximos ao município, que possuam infraestrutura adequada e ofereçam as condições de abastecimento necessárias para a frota pública.
- 5.1.1.2 Consulta de Preços e Percentuais de Desconto: Foi realizado um contato com cada fornecedor identificado para obter as cotações atuais de combustíveis, com foco nos percentuais de desconto oferecidos sobre a Tabela da ANP. A utilização desse critério de desconto proporciona uma alternativa para reduzir os custos e garantir economia aos cofres públicos.
- 5.1.1.3 Verificação de Capacidade Operacional: Além de preços, foi analisada a capacidade de fornecimento contínuo dos combustíveis, assegurando que os postos têm estoques suficientes para atender a demanda da frota municipal, sem riscos de interrupção dos serviços.
- 5.1.1.4 Logística e Proximidade: A proximidade dos postos em relação às unidades operacionais do município foi considerada um fator relevante, pois a distância impacta no tempo e custo de deslocamento dos veículos para abastecimento.

5.1.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

- 5.1.2.1 Os preços apresentados variaram conforme o tipo de combustível e a localização dos postos. Notou-se que alguns fornecedores regionais ofereciam melhores percentuais de desconto, especialmente para diesel comum e S10, o que poderia gerar uma economia significativa. Em contrapartida, os postos mais próximos apresentaram um custo de deslocamento menor, embora oferecessem descontos menores.
- 5.1.2.2 Levantamento revelou que o modelo de contratação com base no maior percentual de desconto por item sobre a Tabela ANP é adequado, pois assegura flexibilidade na seleção do fornecedor e maximiza a economia. O mercado local dispõe de empresas que podem atender à demanda municipal com qualidade e preço compatível, reduzindo as despesas com combustível e otimizando o orçamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a estimativa do valor e desconto da futura contratação, foram considerados orçamentos por contratações similares da Administração Pública. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

documentos de suporte serão anexados para garantir a transparência e a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme ANEXO I.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de fornecedores ou fornecedor para o fornecimento contínuo e eventual de gasolina comum, diesel comum e diesel S10, que serão distribuídos conforme a necessidade das diversas unidades municipais. A proposta utiliza o critério de maior desconto por item sobre o preço tabelado pela ANP para maximizar a economia de recursos públicos. Os abastecimentos ocorrerão à medida que cada unidade precisar, com controle rigoroso de consumo, evitando desperdício e permitindo um acompanhamento preciso dos gastos.

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. O Município de Maxaranguape/RN, com essa decisão visa aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Economia de Recursos Públicos:** Com o critério de maior desconto percentual sobre a tabela ANP, o objetivo é obter os menores preços possíveis para o combustível.
- 10.2 Eficiência Operacional:** A contratação contínua garante que a frota municipal possa operar sem interrupções, viabilizando o atendimento ininterrupto dos serviços públicos.
- 10.3 Controle Rigoroso do Consumo:** Cada unidade poderá monitorar seu uso de combustível, contribuindo para a eficiência e transparência na aplicação dos recursos.
- 10.4 Redução de Tempo de Espera:** Compostos próximos para abastecimento, o tempo de deslocamento e inatividade dos veículos será minimizado, otimizando o tempo de resposta das operações.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Antes da celebração do contrato ou ARP, serão realizadas as seguintes providências:

- **Capacitação de Servidores:** Treinamento de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual ou ARP para garantir a conformidade dos Combustíveis fornecidos.
- **Verificação de Documentação:** Análise da documentação da empresa contratada para assegurar sua capacidade técnica e financeira.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Considera-se a interação com outras contratações relacionadas à infraestrutura dos órgãos e secretarias, como Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Gestão de Frota e outros

13- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MAPA DE RISCOS:

13.1 A aquisição e o uso de combustíveis fósseis, como gasolina comum, diesel comum e diesel S10, geram uma série de impactos ambientais que devem ser considerados. Abaixo estão os principais impactos:

- 13.1.1 Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O uso de combustíveis fósseis em veículos automotores contribui significativamente para a emissão de dióxido de carbono (CO₂), um dos principais gases de efeito estufa. Além disso, o diesel emite óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado (MP), que agravam o aquecimento global e a poluição atmosférica.

Impacto: Contribuição para mudanças climáticas e aquecimento global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

13.1.2 Poluição do Ar: Durante a queima, combustíveis como o diesel comum e a gasolina liberam poluentes como monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos e óxidos de enxofre (SO_x). Mesmo o diesel S10, que possui menor teor de enxofre, ainda contribui para a poluição do ar, embora em menor escala.

Impacto: Afeta a qualidade do ar, causando problemas respiratórios e doenças cardiovasculares na população

13.1.3 Contaminação do Solo e da Água: O manuseio inadequado e vazamentos de combustíveis durante o transporte e armazenamento podem contaminar o solo e os corpos d'água, prejudicando os ecossistemas locais.

Impacto: Degradação ambiental, comprometimento da fauna e flora aquáticas, e riscos à saúde pública devido à contaminação dos lençóis freáticos.

13.1.4 Consumo de Recursos Naturais Não Renováveis: Os combustíveis fósseis são extraídos de recursos limitados, cuja exploração pode causar danos ambientais significativos, como desmatamento e perda de biodiversidade nas áreas de extração.

Impacto: Redução da disponibilidade de recursos naturais e alteração de ecossistemas.

13.1.5 Geração de Resíduos Sólidos: A logística de distribuição de combustíveis gera resíduos como tambores e embalagens plásticas, que podem acabar em aterros ou, pior, no meio ambiente. **Impacto:** Aumento na geração de resíduos e potencial poluição dos ecossistemas terrestres e marinhos.

13.2 Medidas Mitigadoras:

13.2.1 **Uso de Combustíveis de Menor Impacto:** Priorizar o diesel S10, que emite menos enxofre, para reduzir a poluição atmosférica.

13.2.2 **Manutenção Preventiva da Frota:** Garantir que os veículos estejam em boas condições reduz as emissões de poluentes.

13.2.3 **Adoção de Programas de Compensação de Carbono:** Investir em projetos de reflorestamento e energias renováveis para neutralizar emissões.

13.2.4 **Educação e Capacitação:** Treinar motoristas e operadores sobre práticas de abastecimento seguras e ecologicamente corretas.

13.3 MAPA DE RISCO:

Fase do Processo	Riscos Identificados	Descrição e Detalhamento do Risco	Classificação	Medidas de Controle
Transporte de Veículos até os Postos	Colisões e acidentes nas vias	Deslocamento dos veículos até os postos pode levar a colisões ou acidentes, especialmente em condições de clima adverso ou congestionamento.	Moderado a alto	- Realizar treinamento com motoristas sobre direção defensiva. - Monitorar condições climáticas. - Uso obrigatório de cinto de segurança.
	Consumo excessivo de combustível	Deslocamento longo ou desnecessário pode gerar consumo adicional de combustível, aumentando custos.	Moderado	- Escolher postos próximos da sede. - Planejar rotas de abastecimento.
	Problemas mecânicos no deslocamento	Veículos podem ter falhas mecânicas que interrompam o transporte até os postos.	Baixo	- Manutenção preventiva regular. - Revisões mecânicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

				e plano de resposta rápida a falhas.
Operação de Abastecimento no Posto	Risco de incêndio e explosão	A proximidade com líquidos inflamáveis (gasolina e diesel) e o manuseio incorreto dos equipamentos pode gerar explosões ou incêndios.	Alto	- Treinamento específico para motoristas. - Uso de equipamentos de segurança no posto. - Proibição de uso de celular e cigarros.
	Derramamento e contaminação ambiental	Vazamentos ou derramamentos podem contaminar solo e águas locais.	Moderado a alto	- Estabelecer procedimentos de contenção. - Equipamento de coleta de resíduos. - Inspeções regulares dos tanques e bombas.
	Exposição a gases nocivos	A proximidade frequente com combustíveis pode expor funcionários a vapores nocivos, afetando a saúde respiratória.	Moderado	- Equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras e luvas. - Ventilação adequada e uso de respiradores, se necessário.
Armazenamento e Gestão de Resíduos	Risco de contaminação do solo e água	Derramamento de combustíveis durante o armazenamento ou coleta de resíduos pode resultar em poluição ambiental.	Alto	- Uso de recipientes adequados para resíduos. - Inspeção de tanques de armazenamento. - Treinamento em manejo e descarte correto.
Manuseio de Documentação e Controle de Estoque	Erros no registro de consumo e controle de estoque	Falhas no controle de entradas e saídas de combustível podem gerar inconsistências, dificultando a gestão e aumentando riscos financeiros.	Moderado	- Registro digitalizado e preciso das entradas e saídas. - Auditorias regulares e acompanhamento de notas fiscais.
	Risco de fraude ou desvios	Possibilidade de desvios de combustível ou registro inadequado de consumo.	Moderado a alto	- Implementação de controle rígido. - Utilização de sistema de monitoramento de estoque.

13.4 CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS:

- 13.4.1** Impacto no Solo e na Água: Possibilidade de contaminação por hidrocarbonetos e resíduos de combustíveis, que podem prejudicar a qualidade da água subterrânea e do solo. Deve-se monitorar qualquer potencial de vazamento e aplicar medidas imediatas de contenção.
- 13.4.2** Emissão de Poluentes Atmosféricos: Emissão de gases poluentes durante o processo de abastecimento, especialmente quando os veículos são movidos por combustíveis fósseis. Medidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000
de mitigação incluem evitar abastecimentos desnecessários e priorizar práticas de uso eficiente do combustível.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) é essencial para garantir o abastecimento da frota veicular da Prefeitura de Maxaranguape/RN, que desempenha papel fundamental na execução das atividades administrativas e operacionais de diversas secretarias. A frota é indispensável para serviços públicos essenciais, como saúde, educação, coleta de resíduos e manutenção de infraestrutura urbana. A proposta de adotar o critério de **maior percentual de desconto por item**, com base na tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo (ANP), assegura transparência e competitividade no processo, promovendo economia e eficiência no uso dos recursos públicos.

14.2 Além disso, a contratação sob demanda possibilita o controle rigoroso dos gastos, ajustando o fornecimento às necessidades reais do município e evitando desperdícios. O processo está em total conformidade com as normas legais, respeitando os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade. A continuidade do abastecimento minimiza riscos de interrupções nos serviços, garantindo o funcionamento ininterrupto da máquina pública.

14.3 Quanto aos impactos ambientais, a utilização de combustíveis fósseis, embora inevitável no momento, é monitorada e atenuada com ações como manutenção preventiva dos veículos e priorização de combustíveis menos poluentes, como o diesel S10, que apresenta menor teor de enxofre. A administração também avalia a possibilidade de medidas compensatórias, como a redução de emissões por meio de práticas sustentáveis.

14.4 Conclui-se que a contratação proposta é adequada, imprescindível e está alinhada com os objetivos da administração pública, garantindo eficiência operacional e responsabilidade ambiental. Recomenda-se a continuidade do processo nos termos apresentados.

14.5 Responsável pelo ETP:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Assessor Especial/Secretaria Municipal de Administração